



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (PAINT) – 2023

Estabelece as atividades e o cronograma de auditoria interna para o exercício de 2023.

A Unidade de Controle Interno do Município de Bocaina do Sul/SC, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 35/2005.

Assim sendo e,

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/SC;

CONSIDERANDO, que as atividades de auditoria interna de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO, que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder executivo do Município;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da previsão e execução de auditorias internas, conforme o artigo 16 e anexo VII da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

RESOLVE:

1 – Apresentar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT da Unidade de Controle Interno a ser executado no âmbito da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC no exercício de 2023.

2 – Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2023 são os seguintes:

- 2.1 – Verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;
- 2.2 – Verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente;
- 2.3 – Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/SC e MP/SC;



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

2.4 – Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.

3 – O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT em 2023 será executado de acordo com a programação constante do Anexo Único. Podendo ter atividades prorrogadas, realocadas no cronograma e suprimidas ou acrescentadas durante o exercício de 2023.

4 – As auditorias poderão seguir as seguintes fases: planejamento com definição de objetivo, checklist, entrevista, exame documental, visita *in loco*, matriz de achados, contraditório, relatório conclusivo, publicidade.

5 – Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendência farão parte do Relatório de Auditoria.

6 – O Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAINT 2023.

6.1 – A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos do Controle Interno será comunicado oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o agente público causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

7 – O Controle Interno do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT.

Bocaina do Sul/SC, 19 de dezembro de 2022.

Prefeitura Mun. de Bocaina do Sul

Crendi Melo Ribeiro
CONTROLE INTERNO

CRENDI MELO RIBEIRO

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC

Rec
04/01/23

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bocaina do Sul/SC

Controle Interno

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA – PAINT 2023

SEQ.	ÁREA AUDITADA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	MÉTODO	EQUIPE	PERÍODO 2023	
					INÍCIO	TÉRMINO
1	Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Concessão de Diárias	Com base na Lei Complementar nº 70/1997 e Decreto nº 3.613/2022, que regulamenta os artigos 67 a 72 da lei complementar nº 70, de 07 de novembro de 1.997, disciplinado a concessão de diárias no município de Bocaina do Sul e dá outras providências.	Amostragem / Checklist / Análise documental	Controle Interno e servidores requisitados	01/08/2023	28/08/2023

Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul – SC
Avenida João Assink, nº 322 – Centro, CEP 88538-000
Fone: (49) 32280248

<https://www.bocaina.sc.gov.br/>